

CONSELHO ESCOLAR DA EMEF HERBERT JOSÉ DE SOUZA - BETINHO
CNPJ: 02.766.733/0001-67
ENDEREÇO: AVENIDA VI, Nº 600, JEREISSATI II, MARACANAÚ- CE
E-MAIL: HERBERTEMEF@MARACANAU.CE.GOV.BR
FONE: (85) 3383-3830
PROCESSO Nº: 23/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da **EMEF HERBERT JOSÉ DE SOUZA-BETINHO** torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de manutenção fluvial com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **EMEF HERBERT JOSÉ DE SOUZA-BETINHO** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União.

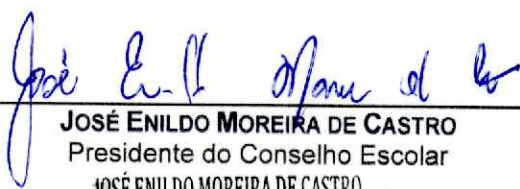
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 01 de julho de 2025.


JOSÉ ENILDO MOREIRA DE CASTRO
Presidente do Conselho Escolar
JOSÉ ENILDO MOREIRA DE CASTRO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
PORTARIA 2257/2023

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

ANEXO - A

1	PESQUISA Nº: 23 /2025.					
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEF HERBERT JOSÉ DE SOUZA-BETINHO				3	Nº DO CNPJ: 02.766.733/0001-67
4	ENDEREÇO: AVENIDA VI, Nº600, JEREISSATI II, MARACANAÚ – FONE: (85) 3383-3830					
5	MARACANAÚ: 01 / 07 / 2025		 JOSÉ ENILDO MOREIRA DE CASTRO ASS. PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR			
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 04 / 07 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO PORTARIA 2257/2023					
7	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS					
QUADRO 1	7.1- Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3- UNIDADE	7.4- QUANT	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
	1	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DAS TAMPAS DE CONCRETO DA CALHA FLUVIAL DE ALVENARIA MEDINDO 100M COMPRIMENTO X 0,95 DE LARGURA.	SERV.	01		
	2	SERVIÇO DE REBAIXAMENTO DE 10CM DA CALHA FLUVIAL DE ALVENARIA FLUVIAL, MEDINDO 200M X 0,10.	SERV.	01		
	3	SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO EM TODA A CALHA DE ALVENARIA FLUVIAL.	SERV.	01		
	4	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO EM TELA 10 X 10, COM DUAS MALHAS DE FERRO, SENDO 100 TAMPAS MEDINDO 1M X 0,95. PARA RECEBIMENTO DE PISO INTERTRAVADO.	SERV.	01		
	5	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DO PORTÃO DA GARAGEM, PARA CORRER, COM MOTOR E INSTALAÇÃO.	SERV.	01		
OBS 1: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL OBS 2: SE FAZ NECESSARIA A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE ACERVO TECNICO (CAT) E CONTRATO COM ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO.						
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE **8** **10** DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:	
10	ENDEREÇO:	
11	CPF OU CGC:	12 RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:	